

TERMO DE REFERÊNCIA

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

Termo de Referência para Aquisição de Materiais para Drenagem de Águas Pluviais e Pavimentação Asfáltica

1. INTRODUÇÃO

A Secretaria Municipal da Cidade de Sorriso – MT, por meio deste Termo de Referência/Projeto Básico tem por finalidade atender o disposto na legislação vigente concernente às contratações públicas, em especial ao Artigo 37, inciso XXI da CF/88 e aos dispositivos da Lei nº 8.666/93 e alterações, bem como, normatizar, disciplinar e definir os elementos que nortearão o credenciamento de empresas para aquisição de materiais que serão utilizados na execução Drenagem de Águas Pluviais e Pavimentação Asfáltica.

2. JUSTIFICATIVA

A aquisição dos referidos materiais se faz necessário, pois os mesmos serão utilizados na execução Drenagem de Águas Pluviais e Pavimentação Asfáltica na Rua de Acesso que liga a BR-163 ao loteamento Residencial Santa Clara.

O local onde será implantada a drenagem de águas pluviais e pavimentação asfáltica, não existe este tipo de infraestrutura. Neste local encontram-se empresas já implantadas e esta via é de importância ao Município pois faz ligação da Cidade a BR-163. Com a implantação da infraestrutura esta, poderá proporcionar maior segurança de tráfego aos usuários, pois na época de chuva a via fica com o trânsito prejudicado pela lama, e na época de seca torna-se uma questão de saúde pública, por causa da poeira.

3. OBJETO

O objeto deste termo de referência é a aquisição de materiais que serão utilizados na execução da Drenagem de Águas Pluviais e Pavimentação Asfáltica na Rua de Acesso que liga a BR-163 ao loteamento Residencial Santa Clara.

4. MODALIDADE

4.1 A modalidade de Licitação para a aquisição de materiais será a Licitação por meio de Pregão Presencial, conforme a Lei 10.520 de 2002.

5. METODOLOGIA

5.1 A presente licitação obedecerá ao tipo de “PREÇO POR ITEM”, conforme o artigo 45, parágrafo 1º, inciso I da Lei 8.666 de 1993 e suas alterações posteriores.

6. PRODUTOS

6.1 - 82324-4 - CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, USINAGEM E TRANSPORTE

Quantidade: 552 Toneladas

Especificação Técnica: Padrão DNIT, Faixa C, com CAP 50/70 (teor de 6%)

Menor Médio: R\$411,28

Valor Total: R\$ 227.026,56

6.2 – 434278-0 - CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C15, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 80 +/- 10 MM, EXCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)

Quantidade: 122 m³

Especificação Técnica: Concreto Usinado Bombeável, Classe de Resistencia C15, com brita 0 e 1, slump = 80 +/- 10 MM (NBR 8953)

Menor Médio: R\$338,29

Valor Total: R\$ 41.271,38

6.3 – 0005378 - TUBULAÇÃO DE DRENAGEM URBANA D= 400 MM

Quantidade: 100,00 metros

Especificação Técnica: Tubulação em concreto armado com tela fabricado de acordo com as definições da Norma NBR 8890 (ABNT, 2007).

Valor Médio Unitário: R\$ 74,95

Valor Total: R\$ 7.495,00

6.4 – 105812-6 - TUBULAÇÃO DE DRENAGEM URBANA D= 600 MM

Quantidade: 240,00 metros

Especificação Técnica: Tubulação em concreto armado com tela fabricado de acordo com as definições da Norma NBR 8890 (ABNT, 2007).

Valor Médio Unitário: R\$ 129,00

Valor Total: R\$ 30.960,00

6.5 – 107246-3 - TUBULAÇÃO DE DRENAGEM URBANA D= 800 MM

Quantidade: 172,00 metros

Especificação Técnica: Tubulação em concreto armado com tela fabricado de acordo com as definições da Norma NBR 8890 (ABNT, 2007).

Valor Médio Unitário: R\$ 211,40

Valor Total: R\$ 36.360,80

7. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

7.1 O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data da sua Assinatura.

8. PRAZO PARA ENTREGA DOS MATERIAIS E CONDIÇÃO

8.1 As entregas serão feitas de forma parcelada conforme a necessidade da Empresa Executora dos serviços, devendo ser autorizado por responsável técnico do departamento de engenharia, através de **SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO** na quantidade necessária.

8.2 As entregas deverão ser efetuadas pela empresa vencedora no prazo máximo de 2 (dois) dias, **SOMENTE** após o repasse da Requisição de Materiais/Serviços pelo responsável pelo Departamento da Engenharia.

9. QUALIFICAÇÃO DA PROPONENTE

9.1 Os proponentes concorrentes devem apresentar documentos que comprovem que a empresa está apta para o seu funcionamento regular, conforme estabelecido em edital.

10. TÉCNICO RESPONSÁVEL

10.1 Ficará como técnico responsável pela Fiscalização da entrega dos materiais o Engenheira Civil **CASSIANE PELLIZZARO CLAUS**, CREA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia sob o nº 1211015173

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1 A CONTRATADA deve entregar os materiais solicitados em conformidade aos requisitos previstos no edital.

11.2 Fornecer documentos ao GEO-OBRA sempre que for solicitado pelo departamento de engenharia.

11.3 A contratada obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as condições de habilitação exigidas no edital.

11.4 A contratada obriga-se a substituir prontamente os materiais que estiverem em desacordo com o que foi solicitado pelo fiscal do contrato.

11.5 A contratada obriga-se a transportar/deslocar por sua conta e risco o pessoal, os materiais.

11.6 Pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os itens fornecidos;

11.7 Fornecer o produto nos termos estipulados na proposta de preços e edital de licitação e nas características constantes no Termo de Referência.

11.8 É responsabilidade da empresa fornecedora a entrega dos produtos nas quantidades, e nas datas estipuladas, conforme especificado na planilha de entrega, bem como nas condições estabelecidas no edital.

11.9 Os materiais deverão ser entregues obrigatoriamente nos locais e na quantidade indicada pelo Departamento Responsável.

11.10 Os materiais ao serem entregues devem obrigatoriamente ser acompanhados por responsável autorizado pela Administração para conferência das quantidades e/ou qualidades dos materiais solicitados, pois, estando de acordo, o mesmo deverá carimbar e assinar a AF.

11.11 Em caso do não cumprimento das especificações exigidas no edital, a empresa se responsabilizará pela troca imediata dos produtos.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1 A CONTRATANTE deve observar para que sejam mantidas, todas as condições de habilitação e qualificação da CONTRATADA, exigidas no edital, incluindo o cumprimento das obrigações e encargos sociais e trabalhistas pela contratada.

12.2 Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato e efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados.

12.3 Aplicar a contratada as penalidades regulamentares e contratuais.

12.4 A contratada deverá emitir Autorização de Fornecimento para a contratada.

12.5 Acompanhar a entrega dos materiais.

12.6 Prestar todas as informações necessárias à CONTRATADA para fornecimento das matérias.

12.7 Receber ou rejeitar os materiais após verificar a qualidade e quantidade do mesmo.

12.8 Atestar a Nota Fiscal para o envio da mesma ao setor competente para o pagamento.

12.9 Fornecer a CONTRATADA todos os elementos e dados necessários à perfeita execução do objeto deste Contrato.

12.10 Realizar a Fiscalização dos materiais por meio de seu fiscal de contrato, lotados na Secretaria de Planejamento e Cidade e pelo Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal de Sorriso – MT.

12.11 Efetuar o pagamento das faturas apresentadas, desde que atendidas às condições estabelecidas e às condições previstas em cláusula contratual.

12.12 Designar por portaria, o fiscal da obra e do contrato, para a realização do seu acompanhamento e fiscalização.

12.13 A CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada nos materiais entregues.

12.14 A CONTRATANTE deve rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em

desacordo com as obrigações assumidas.

12.15 Atestar as notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela nota de empenho;

12.16 Prestar à empresa fornecedora toda e qualquer informação, por estas solicitadas, necessárias à perfeita execução da nota de empenho;

12.17 Efetuar o pagamento à promitente fornecedora no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente.

13. DA UTILIZAÇÃO DOS PRODUTOS

13.1 Os produtos serão utilizados na execução da obra de Drenagem de Águas Pluviais e Pavimentação Asfáltica na Rua de Acesso que liga a BR-163 ao loteamento Residencial Santa Clara.

Portanto a empresa executora juntamente aos fiscais do Departamento de Engenharia, no momento da solicitação dos materiais por meio de ofício, deverá informar para qual local exato serão destinados os materiais.

14. FISCAL DE CONTRATO/RECEBIMENTO DO MATERIAL

14.1 Fica nomeado como Fiscal **Cassiane Pellizzro Claus**, CREA - Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura sob o nº 1211015173.

15. PLANILHA COMPOSIÇÃO DE CUSTO

15.1 Segue em anexo ao Termo de Referência à planilha de composição de custos.

16. ORÇAMENTO

16.1 O valor estimado para a aquisição dos materiais, foi obtido por meio da média de preço conforme orçamentos, conforme tabela em anexo.

17. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1 As despesas decorrentes da contratação objetivada através do presente Termo de Referência correrão por conta da dotação orçamentária consignada no Orçamento vigente para o corrente exercício nas contas:

- Valor Disponível no Ato da Consulta conforme ParecerContábil em anexo.

18. VALOR ESTIMADO

18.1 O Valor Estimado é de **R\$343.113,74** (Trezentos e quarenta e três mil, cento e treze reais e setenta e quatro centavos).

18.2 O valor estimado dos produtos foi obtido por meio da média de preços dos produtos conforme orçamento anexo.

19. CONDIÇÃO PAGAMENTO

19.1 O pagamento será efetuado de acordo com a Decreto nº 005/2017 de 02 de Dezembro de 2017 que estabelece a programação financeira de protocolos e pagamentos para o exercício de 2017 do Município de Sorriso e dá outras providências, disponibilizado no site da Prefeitura Municipal de Sorriso (www.sorriso.mt.gov.br).

19.2 Apresentada a fatura caberá ao fiscal do contrato atestar a regular realização dos materiais encaminhando o documento para as providências relativas ao pagamento, aprovado pela fiscalização.

19.3 A empresa vencedora deverá comprovar a sua regularidade fiscal, anexando juntamente com a Nota fiscal, as certidões de Regularidade Fiscal com a Fazenda Estadual, INSS e FGTS, atualizadas até a data da emissão da Nota Fiscal do mês de sua competência.

Sorriso – MT 24 de Outubro de 2019.

ACÁCIO AMBROSINI
SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS